

N.º: 10/UC/2017

DATA: 31 / 05 / 2017

DIVULGAÇÃO:

INTERNA  
 PÚBLICA

N.º PÁGINAS:

2

N.º ANEXOS:

1

**ASSUNTO: Verificações Administrativas: Documentos de suporte das amostras financeiras aleatórias selecionadas no âmbito dos pedidos de reembolso e de saldo**

1. Nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, a Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) procede à realização de verificações que incidem sobre os aspetos administrativos, financeiros, técnicos e físicos das operações, com o objetivo de verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o Programa Operacional e o cumprimento das condições de apoio da operação.

As verificações administrativas incidem sobre todos os pedidos de reembolso e de saldo final e baseiam-se na análise de uma amostra representativa de documentos comprovativos de despesa e de pagamento, bem como de outros documentos complementares, considerados relevantes para a avaliação da legalidade e conformidade das despesas declaradas ao Programa Operacional e/ou para confirmar as atividades desenvolvidas.

2. A presente Circular Normativa tem como objetivo emitir orientações aos beneficiários sobre os documentos que servem de suporte às verificações administrativas a realizar pela AG do PO ISE no âmbito das operações financiadas na modalidade de custos reais ou na modalidade de custos simplificados de taxa fixa.

Para esse efeito, no Anexo I da presente circular a AG identifica os documentos de suporte considerados relevantes para justificar as categorias de despesas elegíveis previstas nos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 242/2015, 122/2016 e 129/2017, de 13 de agosto, 4 de maio e 5 de abril, respetivamente, incorridas nas operações de caráter formativo e nas operações do domínio da inclusão social financiadas pelo PO ISE.

Aquando da submissão dos pedidos de reembolso e de saldo, o beneficiário deve fazer o *upload* para o SI FSE dos documentos de suporte associados à amostra aleatória selecionada.

3. Em matéria de verificações de contratação pública, a AG está obrigada a garantir que, ao nível de uma operação, são verificados todos os contratos acima dos limiares comunitários e, pelo menos, 30 contratos abaixo dos limiares comunitários.

Os beneficiários devem, por isso, fazer o *upload* da lista atualizada dos contratos celebrados associados à operação, que deverá seguir o modelo constante do Anexo II do Guia da Contratação Pública, divulgado pela AG através da Circular Normativa n.º 12/UC-UAC/2016, de 4 de julho, cabendo à AG selecionar os contratos a verificar e solicitar a respetiva documentação de suporte nos *timings* que entender adequados.

Nível de Segurança da Informação: \_\_\_\_\_

1 / 2

Daqui decorre que os beneficiários não devem fazer o *upload* dos documentos relativos aos procedimentos de contratação pública associados às despesas selecionadas para a amostra financeira aleatória, aguardando indicações concretas por parte da AG.

pe: A Comissão Diretiva



A Vogal Executiva  
Manuela Mauritti